



# Atos do Poder Executivo

fls. 055

## LEI N 2.133, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dota oramentria por excesso de arrecada proveniente de emenda especial federal.*

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar para reforo de dota oramentria.

**Art. 2** A autoriza referente aos crditos adicionais suplementares para reforo de dota oramentria ter sua cobertura atravs da anula da seguinte ficha de despesa.

**ANULAR - Ficha n 447** – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 – 01  
– Valor: R\$ 455.000,00

**REFORAR – Ficha n 227** – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 – 05 – Valor: R\$ 455.000,00

**Art. 3** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publica, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 05 de setembro de 2023.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES  
Escriturria